Diário Oficial

SãO LUíS/MA * SEGUNDA * 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ANO XLII * Nº 251 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3
DECRETO Nº 58.748, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 3
DECRETO Nº 58.749 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 3
DECRETO Nº 58.750 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 4
DECRETO Nº 58.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 5
DECRETO Nº 58.752, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 5
DECRETO Nº 58.753, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 6
DECRETO Nº 58.754, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 7
DECRETO Nº 58.755, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. 8
DECRETO Nº 58.762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. 8
DECRETO Nº 58.772, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. 9
DECRETO Nº 58.773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. 10
DECRETO Nº 58.774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 11
DECRETO Nº 58.775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. 12
DECRETO Nº 58.776, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 13
DECRETO Nº 58.778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. 14
DECRETO Nº 58.783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. 15
DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO TARF 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 16
EXTRATO DO CONTRATO N° 307/2022 16
EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2022 16
EXTRATO DO CONTRATO N° 309/2022 17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021 17
PORTARIA Nº 338 - DCC/SEMUS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. 18
PORTARIA Nº 339 - DCC/SEMUS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. 18
PORTARIA Nº 340 - DCC/SEMUS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 19
PORTARIA Nº 199/2022-GAB/SEMED - PROC. ADMINISTRATIVO 18- 629/2022 19
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2022 - PROCESSO: 63129/2022 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 20
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 – SEMFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 21
ERRATA PROCESSO: 050.7605/2022 – CONTRATO Nº 13/2022. 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 22
PORTARIA Nº 072/2022 22
PORTARIA Nº 073/2022 22
PORTARIA Nº 074/2022 22
PORTARIA Nº 075/2022 23
PORTARIA Nº 076/2022 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 23
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE 25% 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 23
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°29/2022 23
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2022 24
PORTARIA Nº 087/2022 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL 24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 170/56.892/2022 24
PORTARIA Nº 079/2022 – SEMDEL 25
PORTARIA Nº 081/2021 – SEMDEL 25
PORTARIA Nº 80/2022 - SEMDEL 25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 170-56.892/2022 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP 26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA 27
CONVOCAÇÃO/ CHAMADA PARA PROCESSO ADMISSIONAL DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 004/2022/SEMAPA/PMSL 27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 27
PORTARIA Nº 318/2022 27
PORTARIA Nº 319/2022 27
PORTARIA Nº 320/2022 27
PORTARIA Nº 321/2022 28
PORTARIA Nº 322/2022 28
PORTARIA Nº 323/2022 28
PORTARIA Nº 324/2022 28
PORTARIA Nº 325/2022 29
PORTARIA Nº 326/2022 29
PORTARIA Nº 327/2022 29
PORTARIA Nº 328/2022 29
PORTARIA Nº 329/2022 29
PORTARIA Nº 330/2022 30
PORTARIA Nº 331/2022 30
PORTARIA Nº 332/2022 30
PORTARIA Nº 333/2022 30
PORTARIA Nº 334/2022 31
PORTARIA Nº 335/2022 31
PORTARIA Nº 336/2022 31
PORTARIA Nº 338/2022 31
PORTARIA Nº 339/2022 32
PORTARIA Nº 340/2022 32
PORTARIA Nº 341/2022 32
PORTARIA Nº 342/2022 32
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 454/2022/CPL/PMSL/MA 33
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 35
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 36
TERMO DE RATIFICAÇÃO 36

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 36
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SINDIFISMA 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO Nº 58.748, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 5º, inciso V e 6° da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58748 de 12 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	885	15901.1030202232.200.3.3.50.43.0100000134	150.000,00	ANULAÇÃO	22	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 150.000,00

Resumo Geral

Anulação	**150.000,00**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304

SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 56dba981ca65feed348cd47db483325d

DECRETO Nº 58.749 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso V, e 6° da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58749 de 12 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	885	15901.1030202232.200.3.3.50.43.0100000134	300.000,00	ANULAÇÃO	22	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 300.000,00

Resumo Geral

Anulação	**300.000,00**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:004 47625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: ec397b99847afba4d9324667f78e5d71

DECRETO Nº 58.750 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 231.564,81 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, Crédito Suplementar no valor de R$ 231.564,81 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58750 de 12 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	560	27101.2781202112.025.3.3.50.41.0100000134	231.564,81	ANULAÇÃO	22	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 231.564,81

Resumo Geral

Anulação	**231.564,81**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304

SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 3958d8c0d05ed74035be656c773c439c

DECRETO Nº 58.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso V, e 6° da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 835c1b0ac69ca542b5870c2d08a91c8c

DECRETO Nº 58.752, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 231.564,85 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5°, inciso V e 6º da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 231.564,85 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58752 de 12 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	588	31101.1339202012.006.3.3.50.41.0100000134	231.564,85	ANULAÇÃO	22	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 231.564,85

Resumo Geral

Anulação	**231.564,85**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349 ENEAS GARCIA FERNANDES NETO:83938141387

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 8b8969753332ab2a01ac441cc72fcd3a

DECRETO Nº 58.753, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso V e 6° da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58753 de 12 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	924	15901.1030102202.186.3.3.50.43.0100000134	60.000,00	ANULAÇÃO	22	11101.0442202292.033.3.3.50.41.0100000134

Anulação: 60.000,00

Resumo Geral

Anulação	**60.000,00**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 44b280c0ba3dded7fedca830f2bfbb9e

DECRETO Nº 58.754, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 5º, inciso V e 6° da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58754 de 12 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	932	15901.1030202232.206.3.3.50.43.0100000134	300.000,00	ANULAÇÃO	938	15901.1030202232.200.3.3.90.39.0100000134

Anulação: 300.000,00

Resumo Geral

Anulação	**300.000,00**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES

Código identificador: 0582043745116bb8e15f32122bde4e42

DECRETO Nº 58.755, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, incisos I e III, e 6° da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, § 2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58755 de 12 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	828	15901.1030202232.200.3.1.90.04.0102000000	7.600.000,00	ANULAÇÃO	368	22102.2884304030.915.4.6.90.71.0100000000
2	828	15901.1030202232.200.3.1.90.04.0102000000	6.800.000,00	ANULAÇÃO	400	22103.2884604030.901.4.6.90.71.0100000000

Anulação: 14.400.000,00

Resumo Geral

Anulação	**14.400.000,00**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304

SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: c248f4ebd5d0c387852355c99a541748

DECRETO Nº 58.762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor de Recursos Sob a Supervisão da SEMFAZ - RESEMFAZ, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.932.509,80 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 6º da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor de Recursos Sob a Supervisão da SEMFAZ - RESEMFAZ, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.932.509,80 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e

nove reais e oitenta centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58762 de 14 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	365	22102.2884304030.915.3.2.90.21.0100000000	483.775,70	ANULAÇÃO	361	22102.0412304032.129.3.3.90.39.0100000000
2	365	22102.2884304030.915.3.2.90.21.0100000000	265.019,45	ANULAÇÃO	363	22102.0933104032.128.3.3.90.47.0100000000
3	365	22102.2884304030.915.3.2.90.21.0100000000	88.000,00	ANULAÇÃO	364	22102.0933104032.128.3.3.90.92.0100000000
4	365	22102.2884304030.915.3.2.90.21.0100000000	383.957,00	ANULAÇÃO	371	22102.2884604030.916.3.3.90.92.0100000000
5	365	22102.2884304030.915.3.2.90.21.0100000000	42.908,00	ANULAÇÃO	369	22102.2884604030.916.3.1.90.91.0100000000
6	365	22102.2884304030.915.3.2.90.21.0100000000	623.653,00	ANULAÇÃO	370	22102.2884604030.916.3.3.90.91.0100000000
7	365	22102.2884304030.915.3.2.90.21.0100000000	45.196,65	ANULAÇÃO	366	22102.2884304030.915.3.2.90.22.0100000000

Anulação: 1.932.509,80

Resumo Geral

Anulação	**1.932.509,80**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:004 47625349 ENEAS GARCIA FERNANDES NETO:41387

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: d4bba3afc9098f60652e47b22936f28d

DECRETO Nº 58.772, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.827,40 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 6º, da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.827,40 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58772 de 15 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	113	11111.0618102262.056.3.3.90.39.0100000000	7.827,40	ANULAÇÃO	110	11111.0412204032.141.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 7.827,40

Resumo Geral

Anulação	**7.827,40**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:6844762534949

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 30e58ee0ff5a98e01453b17ed10c564a

DECRETO Nº 58.773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 121.459,24 (cento e vinte um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso III, 5º, incisos I e VI, da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 121.459,24 (cento e vinte um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58773 de 15 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	915	15901.1030202232.200.3.3.90.39.0114000003	121.459,24	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Anulação: 121.459,24

Resumo Geral

Anulação	**121.459,24**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304

SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO:4088814 1987

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: a4b2e7c8d9fefcdcf8b22bc7830f3246

DECRETO Nº 58.774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 509.242,60 (quinhentos e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso III, 5º, incisos I e VI, da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 509.242,60 (quinhentos e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excessos de Arrecadações indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58774 de 15 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	926	15901.10302022232.201.4.4.90.52.0102000000	476.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	690	15901.1012204032.184.3.3.90.39.0102000000	33.242,60	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Anulação: 509.242,60

Resumo Geral

Anulação	**509.242,60**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304

SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 11bf675801957db8bdca3e2b4d11674f

DECRETO Nº 58.775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.230.480,93 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso III, 5º, incisos I, III e VI, da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.230.480,93 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excessos de Arrecadações indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58775 de 15 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	922	15901.1030502242.207.3.1.90.11.0114000005	2.422.176,93	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	923	15901.1030102202.186.3.1.90.11.0114000005	1.808.304,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Anulação: 4.230.480,93

Resumo Geral

Anulação	**4.230.480,93**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349 ENEAS GARCIA FERNANDES NETO:81938741387

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 9a98ad5a3112f8b12baa0d0fd3b22c7f

DECRETO Nº 58.776, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.412,25 (dez mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, e 6º da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.412,25 (dez mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58776 de 15 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	93	11108.2413104032.012.3.3.90.39.0100000000	10.412,25	ANULAÇÃO	651	21202.1339102012.147.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 10.412,25

Resumo Geral

Anulação	**10.412,25**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304

SIMAO CIRINEU DIAS:08447625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 33db0a64e596fd7222a4e2ecdfdb1f29

DECRETO Nº 58.778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.378.965,00 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, incisos I e III, e 6° da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021 e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.378.965,00 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante no Anexo Único

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58778 de 15 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	786	15901.1030202232.206.3.3.90.39.0102000000	11.378.965,00	ANULAÇÃO	368	22102.2884304030.915.4.6.90.71.0100000000

Anulação: 11.378.965,00

Resumo Geral

Anulação	**11.378.965,00**

EDUARDO SALIM BRAIDE:55068480304 SIMAO CIRINEU DIAS:00447625349 ENEAS GARCIA FERNANDES NETO:83938141387

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 6372ad5c149f2a3a9dbfdef6181fb6cb

DECRETO Nº 58.783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.304,15 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I, da Lei n° 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, §2º do Decreto n° 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.304,15 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 58783 de 16 de Dezembro de 2022

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	321	19101.1512502192.053.3.3.90.36.0100000000	10.000,05	ANULAÇÃO	319	19101.0412204032.141.4.4.90.52.0100000000
2	317	19101.0412204032.141.3.3.90.39.0100000000	14.304,10	ANULAÇÃO	319	19101.0412204032.141.4.4.90.52.0100000000

Anulação: 24.304,15

Resumo Geral

Anulação	24.304,15

SIMAO CIRINEU DIAS:0044 7625349

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: 963caf016517dd43dab28146f0a17f77

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO TARF

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 237, § 2º da Lei nº 6.289/2017,

R E S O L V E:

Designar, a fim de atuarem perante o TARF (Tribunal Administrativo de Recurso Fiscais), os seguintes Procuradores Titulares e seus respectivos Suplentes, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2025:

Titular: Bruno Araujo Duailibe Pinheiro;
Suplente: Viviane Gomes de Brito Andrade

Titular: Marcelo Duailibe Costa
Suplente: Anne Karole Silva Fortenelle de Brito

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

Publicado por: REINALDO DOS SANTOS LOPES
Código identificador: abbfcda810fa659974407b883610d6f4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 307/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI.**
PROCESSO Nº	**040-52715/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93; LEI Nº 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013 E ALTERAÇÕES Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 53.647/2019..**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0102000000**
FICHA	**830**
NOTA DE EMPENHO	**1512/2022**
VALOR	**R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde – SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**01 de dezembro de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: 7b84eff7ec72bcdabb59a6b3a03e301e

EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-53147/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93; LEI Nº 10.520/2002; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETOS FEDERAIS Nº 7.892/2013 E ALTERAÇÕES Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 53.647/2019.**
MODALIDADE	**1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0102000000**
FICHA	**830**
NOTA DE EMPENHO	**1535/2022**
VALOR	**R$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde – SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**01 de dezembro de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: be1c2eccc63c51ed56f7f108f1b3c1dc

EXTRATO DO CONTRATO N° 309/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-53052/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/19 E Nº 44.406/13.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0102000000**
FICHA	**830**
NOTA DE EMPENHO	**1561/2022**
VALOR	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de medicamentos utilizados na Farmácia Básica na forma farmacêutica de cápsulas e comprimidos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidade exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**01 de dezembro de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: 2730924c63dc404e6b21c754f7a1de08

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
LOCADORA	**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**
PROCESSO	**040-46424/2022**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI N° 8.666/93**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202232.200**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39**
RECURSOS	**0114000001**
FICHA	**745**
NOTA DE EMPENHO	**1805/2022**

OBJETO DO TERMO ADITIVO	**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e reajuste com consequente alteração das seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato N° 261/2021.**
DO VALOR	**Em conformidade com os cálculos fls. 34 originada da SUPDAM/Superintendência de Administração/SEMUS, em decorrência do reajuste solicitado conforme o percentual de acréscimo de 8,7299% do pactuado passando o valor anual para R$ 359.996,28 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal para R$ 29.999,69 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA	**Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13 de dezembro de 2022 e término em 12 de dezembro de 2023.**
DATA DA ASSINATURA	**12 de dezembro de 2022**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: 9ccfae995136c5de62e24fad9a081c73

PORTARIA Nº 338 - DCC/SEMUS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

I - RESOLVE

DESIGNAR os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 307/2022, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI**, cujo objeto é Aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde – SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.. relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022- PROCESSO Nº 040-52715/2022.**

SERVIDOR - TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSE CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.717.713-15
SERVIDOR – SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.027.563-40

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: 2bcc4fef81d409af05d74e2e47b23e43

PORTARIA Nº 339 - DCC/SEMUS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *as* servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 308/2022, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** cujo objeto é Aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde – SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, relativo à **1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022/CPL/PMSL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022- Processo nº 040-53147/2022**.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.027.563-40
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
GIZELLI SANTOS LOURENÇO	FARMACÊUTICA	38111-26	899.790.283-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: e992775afe934acf3bbce8dc85b897be

PORTARIA Nº 340 - DCC/SEMUS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *as* servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 309/2022, firmado entre

esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujo objeto é Aquisição de medicamentos utilizados na Farmácia Básica na forma farmacêutica de cápsulas e comprimidos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidade exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. relativo à 1ª **(PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**, **PROCESSO Nº 040-53052/2022**.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.027.563-40
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
GIZELLI SANTOS LOURENÇO	FARMACÊUTICA	38111-26	899.790.283-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: ROSSANA CRISTINA MARQUES REIS
Código identificador: 8d7ffd767b1bbf9cd91dcd6471dbe67e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 199/2022-GAB/SEMED - PROC. ADMINISTRATIVO 18- 629/2022

Designa gestores da parceria firmada através do Termo de Fomento n.001/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Livreiros do Estado do Maranhão-ALEM
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h" na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 629/2022-Semed;
CONSIDERANDO que foi celebrado com a ALEM e a Secretaria Municipal de Educação o Termo de Fomento nº 01/2022 com objeto nele especificado;
CONSIDERANDO que a necessidade de designação dos gestores da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;
CONSIDERANDO subsidiariamente o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022-SEMED/PMSL**,** cujo objeto é o repasse financeiro visando a distribuição de 16.656 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis) vales-livro, forma de crédito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para estudantes e professores da Rede Pública de Ensino de São Luís por ocasião da realização da 15ª Feira do Livro de São Luís-Felis, no período de 05 a 13 de dezembro de 2022, com o fim de incentivar e difundir a leitura.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria de Aquino Bastos Carvalho	Gestor	215410
Tatiana Lisboa Pereira Giuliana	Gestor	56 7179-1

Art. 2º - Para efeito dessa Portaria, considera-se:
I – Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização
Art. 3º- Aos gestores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.
Art. 4º- Fica garantido aos gestores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento acima.
Art. 5º - Os gestores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.
Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.
Dê-se ciência.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Luís (MA), 16 de dezembro de 2022.
Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação
- SEMED –

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 4e04292fd72a8c813e5fd2485c65927a

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2022 - PROCESSO: 63129/2022

PROCESSO: 63129/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação**.
CONTRATADO: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.809.941/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de links dedicado de acesso à internet com proteção anti-ddos e links de dados lan to lan, abrangendo fornecimento de roteadores em formato comodato, a fim de atender às demandas da Contratante.
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor deste contrato é de R1.225.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a finalidade de adequar a despesa ao orçamento de 2022, referente a contratação de empresa especializada em serviços de links para acesso à internet, com fornecimento de roteadores em formato comodato, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico - SRP nº. 154/2022 – CPL/PMSL/MA, Ata de Registro de Preços nº. 407/2022/CPL/PMSL/MA, processo administrativo interno nº. 63129/2022, informamos abaixo as especificações da dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 13101.1236104032.121
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recurso: 0101000000
Projeto/Atividade: 13101.1236102312.078
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recurso: 0101000000
Projeto/Atividade: 13101.1236502302.066
Elemento de Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recurso: 0101000000
ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação. Francisco José dos Santos, representante legal da contratada.
São Luís/MA, 07 de dezembro de 2022
LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 2585278b4f3c5f8612552199c200192d

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 – SEMFAZ

PROCESSO	020.4152-2022 (1DOC Nº 3152)
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
SECRETÁRIO	JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO "MOVING" DOS EQUIPAMENTOS DO DATA CENTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, LOCALIZADO NA AVENIDA KENNEDY, 1455, BAIRRO DE FÁTIMA (5º ANDAR), A SEREM MIGRADOS PARA A NOVA SEDE DA SEMFAZ, LOCALIZADA NA RUA DO EGITO, 283, CENTRO (9º ANDAR), INCLUINDO A DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, LIMPEZA E ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, REMONTAGEM, REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM GARANTIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FAVORECEDOR	READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.945.601/0001-32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ART. 24, II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR GLOBAL	R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSOS	0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PROJETO ATIVIDADE	0412204032.141 – CUSTEIO E INVESTIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA	14 DE DEZEMBRO DE 2022

Em conformidade com o exposto no Parecer n° 04402/2022 – ASSEJUR (autos do processo administrativo 1doc nº 3152/2022), **RATIFICO a presente DISPENSA**.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: acb70c36133843ac63a9530c9f55cf85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

ERRATA PROCESSO: 050.7605/2022 – CONTRATO Nº 13/2022.

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT.**
CONTRATADA: **R. BENEDITO DE ARAÚJO – ME**, CNPJ: 01.202.020/0001-08.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Discriminação do item

Item da ata	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.UNT.	V.TOTAL
30	Flanela 100% algodão medindo 0,40X0, 60 cm. Na cor amarela. Pacotes com 12 unidades	SÃO CRISTOVAO	Pacotes	30	R$ 35,80	R$ 1.047,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Discriminação do item

Item da ata	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.UNT.	V.TOTAL
30	Flanela 100% algodão medindo 0,40X0, 60 cm. Na cor amarela. Pacotes com 12 unidades	SÃO CRISTOVAO	Pacotes	30	R$ 35,80	R$ 1.074,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 41.969,05** (**quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos**).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 41.996,05 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

VALOR: R$ 41.969,05 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

VALOR: R$ 41.996,05 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 13/2022, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula Primeira, no item 1.2, no objeto do referido instrumento contratual, e na Cláusula Terceira retificando o preço no item 3.1. Dessa forma, retificamos o mesmo teor no Extrato do Contrato referente ao valor.
Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato ficam corrigidas a redação do Contrato Administrativo n º 13/2022 – Cláusula Primeira, item 1.1 e 3.1 e o Extrato do Contrato, acima referidos da forma mencionada.

DIEGO BALUZ FURTADO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

Publicado por: RAYSSA LÍVIA DA SILVA REIS
Código identificador: c39f201a8f9c82c4067baf77c0406764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

PORTARIA Nº 072/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FERNANDO LIMA CARLOTO**, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº 590670-1, como Gestor do Contrato nº 014/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.0057115/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de links de acesso à internet, para redundância, abrangendo fornecimento de roteador, rack, protetor contra surtos elétricos, em formato de comodato, incluindo instalação e configuração a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 2º - Nomear o servidor **MARCELO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**, Coordenador de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 571717-1, como Fiscal do Contrato nº 020/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.0057115/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de links de acesso à internet, para redundância, abrangendo fornecimento de roteador, rack, protetor contra surtos elétricos, em formato de comodato, incluindo instalação e configuração a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO 2022.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: f231e9f79594fd97c99db36d7668a83b

PORTARIA Nº 073/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **CHARLES BARROS FURTADO**, Coordenador de Planejamento, matrícula nº 586575-1, como Gestor do Contrato nº 020/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.702/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de 175 (cento e setenta e cinco) protetores solares FPS50 (Fator de Proteção Solar 50) em frascos de 200 (duzentos) mililitros, em creme, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 2º - Nomear o servidor **HUGO FERNANDO VIEIRA RABELO**, Chefe do Setor de Transportes e Serviços Gerais, matrícula nº 586514-1, como Fiscal do Contrato nº 020/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.702/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de 175 (cento e setenta e cinco) protetores solares FPS50 (Fator de Proteção Solar 50) em frascos de 200 (duzentos) mililitros, em creme, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO 2022.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: ffbff7cf9db8307e55fb8ebbd2878662

PORTARIA Nº 074/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **MARINALVA LIMA MARQUES RAMOS**, Chefe de Recursos Humanos, matrícula nº 529531-1, como Gestor(a) do Contrato nº 018/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.407/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais, de cobertura securitária de vida contra acidentes, a fim de assegurar vidas de membros do quadro de Bombeiros Civis, desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **SUZANE FERNANDES BOSAIPO COQUEIRO**, Analista Técnico, matrícula nº 553211-1, como Fiscal do Contrato nº 018/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.407/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais, de cobertura securitária de vida contra acidentes, a fim de assegurar vidas de membros do quadro de Bombeiros Civis, desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO 2022.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: a7b294f73defa2fea2be99bedf972462

PORTARIA Nº 075/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCELO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**, Coordenador de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 571717-1, como Gestor do Contrato nº 022/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.0064539/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada nos serviços de natureza continuada para conversão digital de processos, além da criação de acervo digital próprio com fornecimento de sistemas de controle e gerenciamento, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 2º - Nomear o servidor **FERNANDO LIMA CARLOTO**, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº 590670-1, como Fiscal do Contrato nº 022/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.0064539/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada nos serviços de natureza continuada para conversão digital de processos, além da criação de acervo digital próprio com fornecimento de sistemas de controle e gerenciamento, visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO 2022.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: d1c49352fcfa53ff5ca96240a5289f03

PORTARIA Nº 076/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALEXSSANDRO NOGUEIRA COSTA**, Superintendente da Defesa Civil Municipal de São Luís/MA, matrícula nº 372230-1, como Gestor do Contrato nº 016/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.493/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para os integrantes da Superintendência da Defesa Civil Municipal de São Luís/MA.
Art. 2º - Nomear o servidor **FÁBIO HENRIQUE ABREU COSTA**, Assistente Técnico Nível Médio, matrícula nº 599764-1, como Fiscal do Contrato nº 016/2022 - SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 190.493/2022 – SEMUSC, que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para os integrantes da Superintendência da Defesa Civil Municipal de São Luís/MA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO 2022.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: 00e9b915df2a0b804f402279910516dc

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE 25%

PROCESSO: 601/2022 INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE 25%
REGISTRO: 001/2022 OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECOM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM E A EMPRESA LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO C.N.P.J 06.307.102/0001-30
CONTRATADA: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J 12.125.791/0001-65
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1.°, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 113.485,71 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2022 PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: FONTE DE RECURSOS: 33.90.30 0404.2141 0100 RECURSOS PRÓPRIOS.

Publicado por: RENATA SERRA RIOS BRITO
Código identificador: f1af4f44199f8f157bc7789de19cce06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°29/2022

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2022/SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 4076/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS- MA
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031-65.091/2022/SECULT

OBJETO	Este instrumento tem por objeto ADITIVO de valor em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens dos contratos alterando valor global do contrato nº 29/2022/SECULT, cujo objeto é sobre a contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRURA DE PALCO, SOM, LUZ, TENDAS ENTRE OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Luís-SECULT.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATÁRIO	SECRETARIO- **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE –** CPF: 288.595.613-53.	
CONTRATADA	**GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.259.195/0001-04.	
SIGNATÁRIO	Antônio José Garcia Pinheiro Filho, CPF sob o nº 009.157.323-86.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013	
VALOR GLOBAL	R$ 2.938.192,00 (doi milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e noventa e dois reais)	
DATA DA ASSINATURA	16 de dezembro de 2022	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2022.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão/Unidade: 31101, Programa/Projeto: 1339202012, Natureza: 3.3.90.39, Fonte: 100.	
São Luís/MA, 16 de dezembro de 2022		

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 1f2cdf9fea47ef280850b623031d4d1c

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 031-2.254/2022		
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto "Patrimônio Encantado", que visa realizar oficinas de bordado, para a criação de indumentárias, leitura, desenho, pintura, percussão e rodadas de Tambor de Crioula e Bumba meu Boi e ainda a confecção de caretas de cazumbá e chapéus de pena, para assim, difundir as produções culturais locais, fomentar e dinamizar a cena cultural no bairro do Monte Castelo.	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATÁRIO	SECRE. **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE-CPF: 288.595.613-53**	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**GRUPO FOLCLÓRICO UNIÃO DA BAIXADA,**	CNPJ sob o n.º 04.831.267/0001-81
SIGNATÁRIO (A)	**RAIMUNDO MIGUEL PEREIRA,** CPF: 216.270.373-49	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA	Art. 29,*caput*, Lei 13.019/2014 c/c art.8, §3º do DECRETO Nº 49.304/2017	
VALOR GLOBAL	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2023	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto Atividade: 31101.1339202012.006.3.3.50.0134; Elemento de despesa: 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 134.	
São Luís/MA, 16 de dezembro de 2022		

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 400a0eefa51c71a1aa91e44b6cd8c428

PORTARIA Nº 087/2022

O Secretário Municipal de Cultura**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.4º, XVII da Lei N° 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Cleudimir Ribeiro Adler, CPF nº 408.053.523-68 matrícula nº 586381-1 para fiscalizar Processo Administrativo nº 743/2022, referente à contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisas em malha, sublimadas, para atender as demandas e eventos Institucionais da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE NOVEMBRO DE 2022. .

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: b486d1369182520db9715660dc9769aa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 170/56.892/2022

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER – SEMDEL

CONTRATADA	MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 26.659.908/0001-03.
PROCESSO	170/56.892/2022
MODALIDADE	Adesão a Ata de Registro de Preço CP nº 06/2021 – Prefeitura de Miranda do Norte/MA.
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei 8.666/93.
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 – 2781302112.026
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
RECURSOS	0100
VALOR	R$ 199.047,74 (cento e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
OBJETO	Adesão à ata de Registro de Preços nº 06/2021 - contratação de empresa especializada na execução de serviços de melhoria das instalações da UNIMAR - oriundo de emenda parlamentar do Deputado Bira do Pindaré.
VIGÊNCIA	O presente Contrato tem sua validade contada a partir da data de sua assinatura, findando em 30/11/2023.
DATA DA ASSINATURA	01 de dezembro de 2022.

ALYSSON SILVA PENHA
Secretário Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, em Exercício

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: afa433a118bea619cfcb6439fed013c8

PORTARIA Nº 079/2022 – SEMDEL

GABINETE DO SECRETÁRIO – SEMDEL
Ref. Processo nº 170.56.892/2022

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15, § 8º da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ILVANEIDE FERREIRA CARVALHO, MATRICULA Nº 167840-1, para fiscalizar e acompanhar a execução de que trata o Contrato nº 16/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-56.892/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER – SEMDEL e a EMPRESA MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Adesão à ata de Registro de Preços nº 06/2021 - contratação de empresa especializada na execução de serviços de melhoria das instalações da UNIMAR - oriundo de emenda parlamentar do Deputado Bira do Pindaré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 01 de dezembro de 2022.

ALYSSON SILVA PENHA
Secretário Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL, em Exercício

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: 5775aef44cbb2fcc0a7841eb5debc905

PORTARIA Nº 081/2021 – SEMDEL

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TERESA EUGENIA PEREIRA MOREIRA, Matricula: 211907-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2021-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-31.583/2021, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER – SEMDEL e o Senhor RAFAEL ALENCAR CARACAS, CPF:665.566.353-91, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, localizado na Rua de Nazaré nº 341 - Centro, CEP: 65010-410, em São Luis/MA, imóvel este com matricula nº 25.129 do Cartório do Registro de Imóveis de São Luis/MA, por um período de 72 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2022.

ALYSSON PENHA SILVA
Secretário Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, em Exercício.

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: fbebff96d1600534a8ab373056c86863

PORTARIA Nº 80/2022 - SEMDEL

O Secretário Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Item VIII, do Art. 6º e § 1º do Art. 50, do Decreto 49.304, de 26.07.17,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ILVANEIDE FERREIRA CARVALHO, MAtrícula Nº 167.840-1, ELMICKSON FEITOSA SEREJO, mat. 229.109-3, TENNYSON SOUSA SANTOS, Matrícula Nº 209.184-1, sob a Presidência da primeira, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS de que trata a Lei. 13.019/14, regulamentada pelo Decreto 49.304 de 26.07.17, no âmbito desta SEMDEL.

Art. 2º - Nos impedimentos, a Presidente será substituída pelo segundo membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado a Portaria nº 57/2022 - SEMDEL-DOM de 15.07.2022.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2022.

ALYSSON SILVA PENHA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, em Exercício.

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: 146e1c352f9cb7a3bce4150fd3ccd226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Ref. Processo Nº 170-56.886/2022
ADESÃO ARP Nº 031/2021 /PREFEITURA DE RAPOSA-MA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente (mobiliário e utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente ato no fulcro do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.823/2013 que alterou o artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, HOMOLOGO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 /PREFEITURA DE CAJARI-MA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Processo: 05/2022 – SEMED, conforme art. 22, Decreto 7.892/13 e da Lei 8.666/93, amparado ainda no parecer da Central Permanente de Licitação-CPL, de interesse da **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL**, conforme dados da empresa e valores abaixo.

EMPRESA	CNPJ
FERREIRA E CHAGAS LTDA-ME	08.415.520/0001-77

O valor global importa em **R$ 149.572,30 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2022.

RICARDO LUIZ SERRA DINIZ
Secretário Municipal de Desportos e Lazer - **SEMDEL**

Republicado por incorreção.

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: 86ff9b8cc3b482bcef5e851101025806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 170-56.892/2022

ADESÃO ARP Nº 006/2021 /PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE-MA
PROCESSO: 133/2021.

OBJETO: Adesão a ARP 06/2021 de Miranda do Norte-MA, para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio da associação de moradores do bairro sol e mar e quadra esportiva em São Luís-MA .

Pelo presente ato no fulcro do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.823/2013 que alterou o artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP 06/2021 de Miranda do Norte-MA, Processo Administrativo nº133/2021, conforme art. 22, Decreto 7.892/13 e da Lei 8.666/93, amparado ainda no parecer da Central Permanente de Licitação-CPL, de interesse da **Secretaria Municipal de Desportos e Lazer – SEMDEL,** conforme dados da empresa e valores abaixo**.**

EMPRESA	*CNPJ*
MORIAH EMPRRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	*26.659.908/0001-03*

O valor global importa em **R$ 199.047,74 (cento e noventa e nove mil quarenta sete reais e setenta e quatro centavos)**

São Luís (MA), 01 de dezembro de 2022.

ALYSSON PENHA SILVA
Secretário Municipal de desportos e Lazer - SEMDEL, em Exercício.

Publicado por: DENISE SILVA PEREIRA
Código identificador: 7e7dd94007a01157aa4bd41d750dde9d

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO N.º 027/2022, DATADO DE 16/12/2022. PROCESSO Nº 2.170/2022, DATADO DE 15/12/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – CPL/PMSL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP; CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECI-MENTO DE INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP; PRAZO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ CONTADO DO DIA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO, RESPECTIVAMENTE, ATÉ DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR: R$ 1.200.895,03 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA DE RECURSO ESPECÍFICO CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DA SEMOSP: ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.1545102172.039.3.3.90.30.0100000000; NOTA DE EMPENHO: 3333/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO MENDES DE SOUSA
Código identificador: e32dddc86d8301e2c0b3b1165843a454

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022, DATADO DE 16/12/2022; PROCESSO Nº 2061/2022, DATADO DE 14/12/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP; CONTRATADA: F. M. MEIRA EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; PRAZO: A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ CONTADO DO DIA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO, RESPECTIVAMENTE, ATÉ DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023; VALOR: R$ 4.011.869,45 (QUATRO MILHÕES, ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 0100000000 - RECUSROS ORDINÁRIOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12101.1545102172.039.3.3.90.30.010000000; ELEMENTO DE DESPESA 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DOTAÇÃO 12101.1545102172.038.4.4.90.52.010000000; ELEMENTO DE DESPESA 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DOTAÇÃO 12101.1545102172.039.4.4.90.52.010000000; NOTAS DE EMPENHO: N°s 3338/2022, 3336/2022 E 3337/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO MENDES DE SOUSA
Código identificador: defa693b2cebf601aa150be640baff53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

CONVOCAÇÃO/ CHAMADA PARA PROCESSO ADMISSIONAL DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 004/2022/SEMAPA/PMSL

TORNAR PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.

CONVOCAÇÃO/ CHAMADA PARA PROCESSO ADMISSIONAL DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 004/2022/SEMAPA/PMSL

A Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento – SEMAPA no uso de suas atribuições, CONVOCA/CHAMA o Candidato constante do quadro abaixo para o Processo Admissional.
De acordo com o item 11.4 do Edital 004/2022/SEMAPA/PMSL, ocorrendo desistência de candidatos ou necessidade de novas contratações, a SEMAPA fará o uso do Cadastro Reserva para convocação de outro candidato (a) aprovado.
Para iniciar o Processo Admissional o Candidato relacionado no quadro abaixo, deverá comparecer no departamento de Recursos Humanos da SEMAPA, situada na BR-135, Km 0, S/N, Tirirical – São Luís - MA impreterivelmente no dia **20 de dezembro de 2022 das 08:00h às 13:00h**.
O candidato deverá apresentar nesta oportunidade os documentos originais relacionados no Item 9.2 e do Edital 004/2022/SEMAPA/PMSL.
A efetivação da contratação de cada candidato está condicionada a validação dos documentos relacionados no Item 9.2 e do Edital 004/2022/SEMAPA/PMSL, bem como a sua aptidão para o exercício do cargo/função para o qual será contratado, conforme resultado do seu Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
NOTA 1: Os candidatos que não constam na relação do quadro abaixo, deverão acompanhar as publicações futuras.

CARGO - TÉCNICO DE INSPEÇÃO			
N°	ID CADASTRO	CPF	NOME
3	303	020******303	ROGERIO LEAN PEREIRA CASTRO

São Luís (MA), 19 de dezembro de 2022.

LIVIOMAR MACATRÃO PIRES COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Publicado por: JOSILEIA DA SILVA E SILVA
Código identificador: 3332c4c4a97297dacd61e5a566c0cffd

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 318/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 005/2022**, referente ao **Processo nº 140-8364/2022**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa L. H. DURANS PINHEIRO – EPP, inscrito sob CNPJ n° 12.532.115/0001-06.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 79e6a19a6204f566cc6a3592203ff587

PORTARIA Nº 319/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 010/2022**, referente ao **Processo nº 140-8787/2021**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, desinfetação, higienização e conservação das instalações físicas, mobiliário e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para suprir as necessidades dos serviços, programas e Órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito sob CNPJ n° 05.483.831/0001-85.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 45c603eccbc5833db03f9e1491eaa274

PORTARIA Nº 320/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 006/2022**, referente ao **Processo nº 140-24396/2022**, cujo **objeto é a contratação de**

empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, inscrito sob CNPJ n° 14.425.382/0001-00.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: e027bed38366aa779656b10fb821161b

PORTARIA Nº 321/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 008/2022**, referente ao **Processo nº 140-24404/2022**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis (tam M e G),** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrito sob CNPJ n° 28.853.947/0001-64.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 159c7f36c332e1a8a63681d6fa2db57b

PORTARIA Nº 322/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALYSON DELMER SANTANA AMARAL**, matrícula nº 590001-1, Coordenador de Informática, como Gestor Fiscal e **DELMA DA PAZ RIBEIRO FROES**, matrícula nº 168510-1, Serviços Prestados, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 012/2022**, referente ao **Processo nº 140-31884/2022**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de toner, de cor preta,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito sob CNPJ n° 43.299.151/0001-03.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 324dd33dee32affd5b9fb2d47384f42c

PORTARIA Nº 323/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Gestora Fiscal e, **WANDER FELIPPE OLIVEIRA SOUSA** matrícula nº 575048-1, Orientador Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 018/2022**, referente ao **Processo nº 140-53335/2022**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de carne, peixe e frango,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito sob CNPJ n° 28.853.947/0001-64.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 828a6df0bf715fcb56d1ba244c85a196

PORTARIA Nº 324/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 025/2022**, referente ao **Processo nº 140-57887/2021**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades dos serviços, programas e Órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa MF MOREIRA - ME, inscrito sob CPNJ n° 26.477.376/0001-85.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA

Código identificador: ee9d2b0ffbb074b8c984b4b792384f7e

PORTARIA Nº 325/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Gestora Fiscal e, **WANDER FELIPPE OLIVEIRA SOUSA** matrícula nº 575048-1, Orientador Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 022/2022**, referente ao **Processo nº 140-60843/2022**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiro,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito sob CNPJ n° 28.853.947/0001-64.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 8eb1d110ae62df0e241c2a2750ab9418

PORTARIA Nº 326/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **LEIDE DAYANNE DA ROCHA**, matrícula nº 523917-1, Educadora Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 026/2022**, referente ao **Processo nº 140-61837/2022**, cujo **objeto é a contratação/inscrição de Conselheiros Tutelares para participação na capacitação "Avanços e desafios na efetivação da rede do SGDCA - ECA+30"**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa PAULO ENRICO VIEIRA ROCHA 27910891873, inscrito sob CPNJ n° 32.290.536/0001-85.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 474070c267ff758420dfb1141820f44e

PORTARIA Nº 327/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Gestora Fiscal e, **WANDER FELIPPE OLIVEIRA SOUSA** matrícula nº 575048-1, Orientador Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 024/2022**, referente ao **Processo nº 140-61854/2022**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito sob CNPJ n° 28.853.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 6cdb1f1ea8cfd9292a91875ba26ad8a3

PORTARIA Nº 328/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **LEIDE DAYANNE DA ROCHA**, matrícula nº 523917-1, Educadora Social como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 002/2022**, referente ao **Processo nº 140-68218/2021**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, freezers, geladeiras e bebedouros,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS, inscrito sob CNPJ n° 18.431.768/0001-40.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: d0a274bd4b015204a7bb260b152c97ea

PORTARIA Nº 329/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **LEIDE DAYANNE DA ROCHA**, matrícula nº 523917-1, Educadora Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 027/2022**, referente ao **Processo nº 140-61946/2022**, cujo **objeto é a contratação dos serviços de pessoa jurídica para prestação de assessoria para a 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de São Luís, a ser realizada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Luís/MA**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa M SAMPAIO DOS SANTOS - EPP, inscrito sob CPNJ n° 04.993.862/0001-13.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 5aa104434ba11054d65613d60cb46a2b

PORTARIA Nº 330/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 517267-1, Superintendente de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferencia de Renda, como Gestor Fiscal e **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 054/2020**, referente **ao Processo nº 140-21961/2020**, cujo **objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo urnas funerárias (adulto e infantil), serviço de aplicação de formol, taxa de sepultamento, além de serviço de deslocamento, para atender as demandas desta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a L.M FERREIRA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, inscrita sob CPNJ n° **18.736.707/0001-26**;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 693053f60cfa3bf69d1f7d7f3c2948c5

PORTARIA Nº 331/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **LEIDE DAYANNE DA ROCHA**, matrícula nº 523917-1, Educadora Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 007/2017**, referente ao **Processo nº 140-15295/2017**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de gerenciamento de frota de veículos, através de internet, com a utilização de tecnologia de cartão micro processada, destinados a suprir as necessidades desta SEMCAS,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito sob CPNJ n° 03.817.702/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: e7b3e1da404015b6838df88d9aeff1b1

PORTARIA Nº 332/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **EMANUELLA LEANE DOS ANJOS FERREIRA**, matrícula nº 177389-2, Superintendente da Proteção Social de Alta - SPSE, como Gestor Fiscal e **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 011/2022**, referente **ao Processo nº 140-20028/2022**, cujo **objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, para atender os serviços, programas e órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a LAVANDERIA SÃO FRANSCICO LTDA, inscrita sob CPNJ n° 06.176.605/0001-14;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: c00b06dabf40b0766290f9d361e8389c

PORTARIA Nº 333/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALYSON DELMER SANTANA AMARAL**, matrícula nº 590001-1, Coordenador de Informática, como Gestor Fiscal e **DELMA DA PAZ RIBEIRO FROES**, matrícula nº 168510-1, Serviços Prestados, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 020/2022**, referente **ao Processo nº 140-36453/2022**, cujo **objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de conversão digital de processos, além de criação de acervo digital próprio com fornecimento de sistemas de controle de gerenciamento dos mesmos com custódia física, para atender os serviços, programas e órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a OKTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita sob CPNJ n° 27.864.489/0001-04;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 89a0a40d76fcaed967a9cfd63445fdef

PORTARIA Nº 334/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALYSON DELMER SANTANA AMARAL**, matrícula nº 590001-1, Coordenador de Informática, como Gestor Fiscal e **DELMA DA PAZ RIBEIRO FROZ**, matrícula nº 168510-1, Serviço Prestado, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 017/2022**, referente **ao Processo nº 140-36930/2022**, cujo **objeto é a prestação de serviços de locação, suporte, assistência técnica e manutenção (corretiva e preventiva) de equipamentos de informática,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa ALUCOM LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.628.251/0001-88;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 0a06e7eec492ce2d0842b0cc8b53aabb

PORTARIA Nº 335/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 013/2022**, referente **ao Processo nº 140-38598/2022**, cujo **objeto é contratação de empresa aquisição de materiais permanente de escritório e mobiliário em geral, para atender as demandas desta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e CONSTREMI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob CPNJ n° 33.962.923/0001-83;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: c8dfd2d181e4d90779fc64e8824bcf96

PORTARIA Nº 336/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALYSON DELMER SANTANA AMARAL**, matrícula nº 590001-1, Coordenador de Informática, como Gestor Fiscal e **DELMA DA PAZ RIBEIRO FROES**, matrícula nº 168510-1, Serviços Prestados, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 019/2022**, referente **ao Processo nº 140-39267/2022**, cujo **objeto é contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais, com manutenção corretiva e fornecimento de insumos e peças, para atender os serviços, programas e órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a ALUCOM LTDA, inscrita sob CPNJ n° 01.628.251/0001-88.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 09077c162fa6efc9eb356e7d28525260

PORTARIA Nº 338/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALYSON DELMER SANTANA AMARAL**, matrícula nº 590001-1, Coordenador de Informática, como Gestor Fiscal e **DELMA DA PAZ RIBEIRO FROES**, matrícula nº 168510-1, Serviços Prestados, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 021/2022**, referente **ao Processo nº 140-51278/2022**,

cujo **objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços suprir as necessidades dos serviços, programas e órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob CPNJ n° 07.797.967/0001-95.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 61630843c72b2a3e33d9f8c850e8ff09

PORTARIA Nº 339/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **LEIDE DAYANNE DA ROCHA**, matrícula nº 523917-1, Educadora Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 027/2019**, referente ao **Processo nº 140-54686/2019**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas/terrestres (nacionais e internacionais) destinados a suprir as necessidades desta SEMCAS,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa FACTO TURISMO EIRELI, inscrito sob CPNJ n° 14.807.420/0001-99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 35f6bca5351cf3448dce9501853fc1a8

PORTARIA Nº 340/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **ALYSON DELMER SANTANA AMARAL**, matrícula nº 590001-1, Coordenador de Informática, como Gestor Fiscal e **DELMA DA PAZ RIBEIRO FROES**, matrícula nº 168510-1, Serviços Prestados, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 023/2022**, referente **ao Processo nº 140-59745/2022**, cujo **objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet, para redundância, abrangendo fornecimento de roteador, rack, protetor contra surtos elétricos, em formato comodato, incluindo instalação e configuração, para atender os serviços, programas e órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita sob CPNJ n° 06.172.384/0001-06;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: e4478b8ddc1ebcd47689b4ab76d93134

PORTARIA Nº 341/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e, **LEIDE DAYANNE DA ROCHA**, matrícula nº 523917-1, Educadora Social, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 002/2021**, referente ao **Processo nº 140-751/2021**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos para suprir as necessidades dos serviços, programas e Órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a empresa ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ n° 04.470.925/0001-57.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: 503f20277afabb32ee618221f689d361

PORTARIA Nº 342/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras **FERNANDA ARAÚJO SERRA**, matrícula nº 443855-2, Chefe de Serviços, como Gestor Fiscal e **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, matrícula nº 558579-1, Diretora Técnica de Serviços, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **Contrato n° 007/2022**, referente **ao Processo nº 140-9490/2022**, cujo **objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, para atender os serviços, programas e órgãos vinculados a esta Secretaria,** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e a G10 COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita sob CPNJ n° **11.544.275/0001-02** ;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

Publicado por: KARLLA HAYLAINA LISBOA DA SILVA
Código identificador: ca2f3ac220102937786a63d5c88c776e

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 454/2022/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 243/2022 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 180-58557/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente,
Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 243/2022/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos para a confecção de roupas cirúrgicas, campos cirúrgicos e lençóis para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques,** especificados nos itens 3 e 4 **do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 243/2022/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MEDIAN COMERCIAL EIRELI	
CNPJ Nº: º 30.141.903/0001-53	**TELEFONE:** (62) 99279-8063
ENDEREÇO: Av. T-2, N.º 917 – Sala 11 QD: 70 LOTE: 10, Bairro St. Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-005	**E-MAIL:** mediancomercial@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: Odair Peixoto Filho	
RG: 4.845.255	**CPF: 015.261.651-98**

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	Brim leve, cor verde bandeira, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 260 g/m², largura 1,60 m. Tecido brim hospitalar (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP) **Marca: CONSTACIO VIEIRA** **Fabricante: CONSTANCIO VIEIRA**	M	800	24,00	19.200,00
4	Brim leve, cor azul marinho, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 260 g/m², largura 1,60 m. Tecido brim hospitalar (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP **Marca: CONSTACIO VIEIRA** **Fabricante: CONSTANCIO VIEIRA**	M	300	24,00	7.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Ana Paula Costa Nunes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2022.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Ana Carolina Marques Mitri da Costa** **Hospital Municipal Djalma Marques/HMDM**
Ana Paula Costa Nunes **Assessora de Planejamento Estratégico**	**Eduardo Luiz Cruz Rocha** **Membro/Pregoeiro**

Odair Peixoto Filho
MEDIAN COMERCIAL EIRELI

Publicado por: ANA PAULA COSTA NUNES
Código identificador: 1abdc5e1c81de5f739c4d31a40f45009

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

PROCESSO Nº 040-76586/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

A CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito do município de São Luís, **COMUNICA** aos órgãos participantes e demais interessados na Ata de Registro de Preços em referência, que tem por objeto o **registro de preço para a aquisição de material médico**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a correção**, do **valor unitário do item 05** – R$1,75 (hum real e setenta e cinco centavos) para o **valor unitário R$1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos).**
São Luís, 15 de dezembro de 2022.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente da Central Permanente de Licitação

Publicado por: GABRIELA TRINTA DOS SANTOS RIBEIRO
Código identificador: 206293e15d229ad0c1ca8536c8a8405c

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO Nº 665/2022 ASSUNTO: Contrato nº 055/2022, referente à aquisição de papel A4, medindo 210mm x 297mm, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 343/2022 (Pregão Eletrônico nº 165/2021), para atender a necessidade do Hospital Municipal Djalma Marques-HMDM. **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques **Processo: 665/2022 Contratada:** Premier Comércio e Distribuição Ltda**,** sob o CNPJ nº 45.249.840/0001-20; **Assunto: Aquisição de papel A4**, medindo 210mm x 297mm, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 343/2022 (Pregão Eletrônico nº 165/2022), para atender a necessidade do Hospital Municipal Djalma Marques-HMDM. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15201 – HMDM; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **PROGRAMA:** 02252 – Urgência e Emergência; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.02252.132 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo **RECURSO:** 114 – SUS **Data da assinatura**: 16 de dezembro de 2022;

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 600092-1

Publicado por: MYRIAN WALERIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Código identificador: e1b34f4d3dc3aa9540f798ffc1ef90bd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO Nº 4985/2022. ASSUNTO: Contrato nº 057/2022. Referente à **aquisição de extintores de incêndio ABC, mangueiras para hidrante e placas indicativas** para atender às demandas do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM. **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques. **Processo: 4985/2022. Contratada:** Empresa **PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA,** sob o CNPJ nº 07.341.610/0001-06; **Assunto: Aquisição de extintores de incêndio ABC, mangueiras para hidrante e placas indicativas** para atender às demandas do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15201 – HMDM; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2133 – Custeio e investimento **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamento e material permanente **SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 24 – Equipamento de proteção, segurança e socorro **FONTE DE RECURSO:** 134 – Recursos destinados a emenda parlamentar **Data da assinatura**:16 de dezembro de 2022; **Ana Carolina Marques Mitri da Costa** Diretora Geral do HMDM Matricula 600092-1

Publicado por: MYRIAN WALERIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Código identificador: f387ae8e21238fbedddac9c202c5c0a6

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2022. **OBJETO**: Aquisição de cadeiras de plástico (sem braço) para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques. **PRAZO DE ENTREGA:** até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato**. AMPARO LEGAL**: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 – HMDM; FUNÇÃO 10 – Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2133 – Custeio e investimento; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente RECURSO: 134 – Recursos destinados a emenda parlamentar. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **ELETRO WENDEL LTDA,** CNPJ nº 10.401.351/0001-68. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 16 de dezembro de 2022. Ana Carolina Marques Mitri da Costa Matrícula nº 600092-1 Hospital Municipal Djalma Marques Diretora Geral

Publicado por: MYRIAN WALERIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Código identificador: eeb387687169f26b361c3967115a6272

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SINDIFISMA

A presidente do SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS no uso de suas atribuições estatutárias resolve com base nos artigos 18 parágrafo único e 17 inciso II do ESTATUTO do SINDIFISMA, convocar todos os filiados regularmente inscritos, para se reunirem em Assembléia Geral, na Rua das Andirobas Nº 10, Edifício Executive Lake Center, Jardim Renascença-São Luís/MA, no auditório que se encontra no 1º andar, no dia 29 de dezembro de 2022 às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com número regimental e às 08:30 (oito e meia) horas com qualquer quórum, para deliberarem sobre a prestação de contas de 2021.

São Luís, 19 de dezembro de 2022

Nayde Carvalho Fonseca
Presidente do Sindifisma

Publicado por: KÁTIA VIEIRA DE PAIVA FERNANDES
Código identificador: f6ddfd64b1603bc20379099491d1f807

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 19.12.2022 14:00:29 -0300